

## PORTARIA Nº 195, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.



DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando;

O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

"SEÇÃO III

.DAS FÉRIAS-PRÊMIO

Art. 65. "Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie."

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder um período de férias prêmio à servidora efetiva FABRÍCIA GONÇALVES CORDEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de MONITOR AUXILIAR, matrícula 1788, a partir de 20/10/2025 com término em 20/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 20 de outubro de 2025.

Cláudio Garcia Maciel Profeito Municipal